

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 22/04/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Prestação de serviços para Construção de Monumento Portal de Entrada na Marginal TO-230 no distrito de Vila Marques e saída no quilometro 17 da TO-230, assim como o canteiro lateral para o Município de Bandeirantes do Tocantins, como demanda da secretaria municipal de Obras.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Esse projeto foi idealizado com o propósito de valorizar o espaço urbano, promover a integração comunitária e reforçar a identidade cultural local, a concepção dos projetos leva em consideração aspectos estéticos e ambientais, alinhando as diretrizes urbanísticas e as normas técnicas, para garantir a humanização com o entorno e a sustentabilidade das intervenções.

2.1. Monumento Portal de Entrada;

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins enfrenta um desafio significativo relacionado à comunicação visual no acesso ao município, cuja ausência atualmente impacta a visibilidade e a identificação da localidade para visitantes e moradores.

A comunicação visual no acesso ao município funcionaria como um elemento de acolhimento, sinalizando o início do perímetro urbano e destacando a identidade da cidade, este problema é substancial considerando que a falta de uma estrutura apropriada pode dificultar a valorização turística e cultural da região, além de comprometer a segurança e a acessibilidade na chegada ao município.

A comunicação visual no acesso ao município é relevante para atender não somente à demanda estética, mas também às necessidades práticas da comunicação visual da cidade, que sendo devidamente projetada e construída proporcionaria uma orientação clara aos viajantes, contribuindo para a melhoria da logística viária ao direcionar fluxos de tráfego e aumentar a segurança nas entradas da cidade.

O Monumento Portal de Entrada será implantado na Marginal TO-230, no distrito de Vila Marques, com a finalidade de identificar e valorizar o acesso principal da cidade de Bandeirantes, com um projeto que prevê uma estrutura com área total de 74,32 m², resistida com elementos arquitetônicos que remetam a identidade local, incluindo painéis artísticos e iluminação cênica para destaque noturno.

Além dos projetos em si, o projeto contempla a execução de canteiros laterais com área total de 583,42 m², que serão paisagisticamente integrados a estrutura, contribuindo para a valorização visual e ambiental do conjunto, com vegetação ornamental e elementos acabamento que promove a harmonização com o entorno urbano.

- Superestrutura;
- Estrutura metálica e elementos especiais;
- Alvenaria de vedação;
- Revestimentos;
- Pinturas;
- Letreiro;
- Instalações elétricas;
- Limpeza final de obras;

A acessibilidade será assegurada conforme os critérios estabelecidos pela NBR 9050, garantindo circulação segura e adequada para pessoas com mobilidade reduzida, tanto no acesso ao portal quanto nos canteiros adjacentes, a implantação respeitará princípios de integração paisagística, utilizando áreas verdes e elementos arquitetônicos que promovam um ambiente harmônico, acolhedor e representativo da cultura local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Das empresas

3.1.1. Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando a necessidade de experiência para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.1.2. Deverá apresentar toda a documentação pertinente para habilitação, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. A contratante (Secretaria Municipal de Obras) reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que todas as condições contratuais sejam integralmente cumpridas, caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, medidas corretivas cabíveis, incluindo a aplicação de decisões previstas no contrato, para garantir a continuidade dos serviços de maneira eficaz.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Administração Local de Obras com Prestação de Serviços para Construção do Monumento Portal de Entrada 01 (TO 230 – no distrito de Vila Marques) e Prestação de Serviços para Construção do Monumento Portal de Entrada 02 (TO – 230 – no quilometro 17 na saída da cidade)	Serv.	01

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Este departamento procedeu análise de mercado, para fins de determinação do preço estimado, para contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar por meio dos critérios do decreto municipal Nº 007, considerando uma pesquisa via sistema SINAP, realizada pelo setor de engenharia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores das tabelas dos sistemas de custos aprovadas por órgãos da administração pública.

O cálculo do valor estimado e feito em acordo com a normativa do **Decreto Municipal Nº 007** de 03 de janeiro 2024, descritos no **Art. 5º** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a elaboração do orçamento de referência.

Tabela de estimativa de preço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor total
01	Administração Local de Obras com Prestação de Serviços para Construção do Monumento Portal de Entrada 01 (TO 230 – no distrito de Vila Marques) e Prestação de Serviços para Construção do Monumento Portal de Entrada 02 (TO – 230 – no quilometro 17 na saída da cidade)	Serv.	01	R\$ 752.176,50

O custo estimado total da contratação é de **R\$752.176,50 (Setecentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos);**

O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 007** de 03 de janeiro de 2024, A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia acrescida do percentual de BDI de referência e dos Encargos Sociais – ES – cabíveis, será definida por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- 6.1.1. I** – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente constantes de tabelas de referência de sistemas de custos aprovadas por órgãos da administração pública;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 7.1.** Prestação de Serviços para Construção de Monumento Portal de Entrada, do Município de Bandeirantes do Tocantins.

A construção se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, a definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. A reforma e requalificação do espaço publicam ora em pauta se dará de forma a proporcionar a população.

7.1.1. Monumento Portal de Entrada e Saída:

- Superestrutura;

- Alvenaria de vedação;
- Revestimentos;
- Pinturas;
- Letreiro;
- Instalações elétricas;
- Limpeza final de obras;

7.2. DA FISCALIZAÇÃO:

7.2.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- **Fiscal de Contrato:** Renata Sousa Aguiar, matricula nº 956 – Portaria: 073/2024
- **Gestor de Contrato:** Mikaelly Almeida Rodrigues, matricula nº 3573 – Portaria 41/2026
- **Setor de Engenharia:** Ritchie De Sousa Ferreira, matricula nº 4286

7.3. Da demonstração dos serviços;

Emitir relatório de acompanhamento do engenheiro Nas atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal; para fins de liquidação de pagamento os dados devem ser compostos em:

- Nota Fiscal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Registro fotográfico (antes/depois) de todas as intervenções para fins de comprovação.

8. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Apresentar o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de atendimento de qualidade e eficiência para a população, utilizando de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- 8.1.** A fiscalização do processo de construção deve seguir as fases em acordo com a disposição do mês descritos no Cronograma Físico-financeiro, se assim cada mês referente a uma fase, gerando um **relatório de acompanhamento do engenheiro** e fiscal de obras do município;

8.1.1. O cronograma físico-financeiro define:

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total da execução
01	Administração Local de Obras	25%	25%	25%	25%	100%
		R\$ 5.126,87	R\$ 5.126,87	R\$ 5.126,87	R\$ 5.126,87	R\$ 20.507,48
	Prestação de Serviços para Construção do Monumento Portal de Entrada 01 (TO 230 – no distrito de Vila Marques)	25%	25%			50%
		R\$ 182.917,26	R\$ 182.917,26			R\$ 365.834,52
Prestação de Serviços para Construção do Monumento Portal de Entrada 02 (TO – 230 – no quilometro 17 na saída da cidade)			25%	25%	50%	
			R\$ 182.917,26	R\$ 182.917,26	R\$ 365.834,52	

- 8.2.** Art. 46, Lei 14.133 - A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores;
- 8.3.** As medições devem ser formalizadas a partir da finalização de cada fase/etapa da obra, sendo vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, como referido no Art. 46 § 9º, da Lei 14.133.

9. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Obras - SMO

João Eronaldo Lacerda Gomes
Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela Demanda